**PRESIDÊNCIA DA REÚPLICA**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 834, DE 4 DE JULHO DE 2012**

Convoca a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 2o da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 03 a 06 de dezembro de 2012, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será precedida de conferências estaduais e municipais, de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.

Art. 3º A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos sob a temática "Um olhar através da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Novas perspectivas e desafios".

Art. 4º A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Presidente do CONADE.

Art. 5º A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos fará publicar proposta de regimento interno da III Conferência, a ser elaborada pelo CONADE, para referenda daquele encontro nacional.

Art. 6º As despesas com a III Conferência Nacional correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO ROSÁRIO NUNES**

***(Publicação no DOU n.º 129, de 05.07.2012, Seção 1, página 08)***